



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Rua Urbino Viana, 600 – Centro – CEP 39.400-087 – Montes Claros/MG - CNPJ: 25.218.645/0001-26

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante: Coordenadoria de Cerimonial

Objeto: Aquisição de Uniformes Institucionais

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de uniformes** destinados aos servidores do quadro administrativo da **Câmara Municipal de Montes Claros-MG**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A padronização do vestuário institucional visa assegurar **identificação visual, apresentação adequada, profissionalismo e isonomia** no atendimento ao público e nas atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Montes Claros. A utilização de uniformes contribui para o fortalecimento da identidade institucional, organização do ambiente de trabalho e valorização dos servidores.

A presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, padronização e interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1 Itens a serem fornecidos:

- 30 (trinta) calças sociais femininas, cor marinho, tecido two way, tamanhos variados do P ao XXG;
- 30 (trinta) calças sociais masculinas, cor marinho, tecido microfibra, tamanhos variados do P ao XXG;
- 60 (sessenta) calças esporte fino, masculinas e femininas, cor marinho, tecido de fibra, tamanhos variados do P ao XXG;
- 30 (trinta) camisas sociais, em tricoline mista branca, manga longa, com bordado no peito, tamanhos variados do P ao EXGG;
- 30 (trinta) camisas sociais, em tricoline mista branca, manga curta, com bordado no peito (Brasão da Câmara), tamanhos variados do P ao EXGG;
- 10 (dez) coletes, em policotton marinho, com faixa refletiva e bordado no peito (Brasão da Câmara), tamanhos variados do P ao EXGG;
- 30 (trinta) blazers masculinos, cor marinho, tecido microfibra, tamanhos variados do P ao EXG;
- 30 (trinta) blazers femininos, cor marinho, tecido microfibra, tamanhos variados do P ao EXGG;
- 46 (quarenta e seis) camisas polo, em malha piquê, manga curta, com bordado no peito (Brasão da Câmara), tamanhos variados do P ao EXGG.

3.2 Bordados:

Os bordados deverão apresentar **acabamento de alta qualidade**, respeitando cores, proporções e identidade visual oficial do **Brasão da Câmara Municipal de Montes Claros**, conforme modelo a ser fornecido pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Rua Urbino Viana, 600 – Centro – CEP 39.400-087 – Montes Claros/MG - CNPJ: 25.218.645/0001-26

4. DOS TAMANHOS

Os uniformes deverão ser confeccionados sob medida padronizada, sendo que: - Os tamanhos definitivos serão informados posteriormente; - A responsabilidade pela consolidação das informações de tamanhos será da Coordenadoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Montes Claros; - A contratada deverá respeitar rigorosamente os tamanhos informados, não sendo admitidas divergências sem autorização prévia da Administração.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, em local e horário previamente indicados pela Administração;
- Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados, identificados por tipo e tamanho.

6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos: - **Provisoriamente**, para conferência de quantidades, especificações e condições gerais; - **Definitivamente**, após verificação da conformidade com este Termo de Referência.

Serão recusados itens que apresentem defeitos, falhas de costura, divergência de tecido, cor, tamanho ou bordado em desacordo com as especificações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada: - Fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas exigidas; - Garantir qualidade dos materiais e da confecção; - Corrigir, sem ônus adicional, eventuais inconformidades constatadas; - Cumprir integralmente os prazos estabelecidos; - Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Montes Claros: - Fornecer o modelo oficial do brasão para bordado; - Informar os tamanhos definitivos por meio da Coordenadoria de Cerimonial; - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual; - Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo** dos uniformes, mediante apresentação da **nota fiscal** devidamente atestada pelo setor competente, observadas as disposições contratuais e orçamentárias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias** da Câmara Municipal de Montes Claros, consignadas no orçamento vigente.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Coordenadoria de Cerimonial junto a fornecedores locais do ramo (empresas A, B e C) de confecção de uniformes institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Rua Urbino Viana, 600 – Centro – CEP 39.400-087 – Montes Claros/MG - CNPJ: 25.218.645/0001-26

Item	Descrição resumida	Quant.	Valor Unit. estimado	Valor Total estimado
1	Calça social feminina marinho (two way)	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
2	Calça social masculina marinho (microfibra)	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
3	Calça esporte fino marinho	60	R\$ 164,33	R\$ 9.859,80
4	Camisa social branca manga longa bordada	30	R\$ 102,30	R\$ 3.069,00
5	Camisa social branca manga curta bordada	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
6	Colete policotton marinho refletivo bordado	10	R\$ 88,97	R\$ 889,70
7	Blazer masculino marinho microfibra	30	R\$ 344,67	R\$ 10.340,10
8	Blazer feminino marinho microfibra	30	R\$ 344,67	R\$ 10.340,10
9	Camisa polo piquê bordada	46	R\$ 69,67	R\$ 3.204,82

Valor global estimado: R\$ 49.463,52 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Os valores possuem caráter **estimativo**, podendo sofrer variações, conforme apuração a ser realizada no Portal Nacional de Compras Públicas.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação reger-se-á pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Montes Claros, 22 de dezembro de 2025.

Maria Cristina Rodrigues Santos Mota
Coordenadoria de Cerimonial